



RESOLUÇÃO Nº 58/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 7.797/96-21 - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - CBM;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 1996.

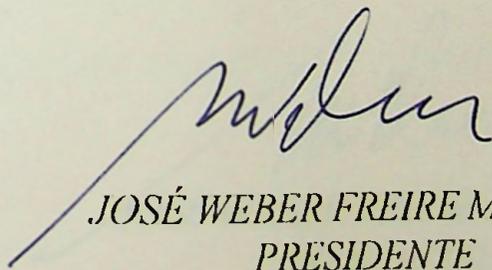
RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária obrigatória das disciplinas optativas de 225 horas para 120 horas.

Art. 2º - Estabelecer que a carga horária para graduação no Curso de Enfermagem, Currículo 1983, seja de 3.555 horas, sendo 3.435 horas em disciplinas obrigatórias e 120 horas em disciplinas optativas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE NOVEMBRO DE 1996


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE